



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2009**

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 58 da C.F. tendo em vista denúncias de possíveis atos ilícitos praticadas por Vereador e Secretários Municipais, a servidores municipais a não aderirem a greve dos servidores municipais e, ilícito praticado por servidores municipais que se encontram dirigindo veículos oficiais sem serem habilitados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear uma **Comissão especial**, composta pelos seguintes Vereadores:

**Membro** : Clero Ferreira de Freitas  
**Membro** : Josué Brochini Serra  
**Membro** : Juarez Viegas de Araújo  
**Membro** : Denivaldo Alves Caldeira  
**Membro** : Valmir Santos Ferreira  
**Membro** : Valdir Jose Pereira Baia

Art. 2º - A Comissão ora constituída, tem como finalidade apurar denúncias feitas através de abaixo-assinados de possíveis atos ilícitos, através de ameaças e constrangimentos ilegais (assedio moral) praticados por Vereador deste município e Secretários Municipais, a servidores de Creches e Escolas municipais a não aderirem a greve deflagrada pelo Sindicato dos servidores deste município e, ilícito praticado por servidores municipais que se encontram dirigindo veículos oficiais sem serem habilitados.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo regimental de 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão e apresentação de Relatório dos trabalhos realizados, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2009

  
**WILLIAM DE SOUZA MUQUI**  
Presidente

  
**JOSE FRANCISCO COSTA**  
Secretario